Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Municipal CRISTINA DA COSTA SILVA, Professor C, matrícula nº 15.488, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, a contar de 10/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2024.

RAMON DIAS GIDALTE PREFEITO

PORTARIA Nº 0404/2024 EM, 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE-GAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II "a", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Protocolo Digital nº 3.816/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Municipal SHAYANE GO-MES DA SILVA, Agente de Creche, matrícula nº 15.074, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, a contar de 29/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2024.

RAMON DIAS GIDALTE PREFEITO

PORTARIA Nº 0405/2024 EM, 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE-GAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II "a", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Protocolo Digital nº 4.109/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Municipal JULIO STEPHA-NO ROSA BRAZ, Professor C, matrícula nº 14.985, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, a contar de 11/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2024.

RAMON DIAS GIDALTE PREFEITO

PORTARIA Nº 0406/2024 EM, 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE-GAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II "a", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Protocolo Digital nº 4.355/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido o contrato de trabalho firmado com CA-ROLINA MACIEL GALVÃO DE CASTRO, Assistente Social, matrícula 14687, a contar de 22/05/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2024.

RAMON DIAS GIDALTE PREFEITO

PORTARIA Nº 0407/2024 EM, 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II "a", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 2.129/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUIZA JORGE MACABÚ E MACABÚ JORGE, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Jurídico, Símbolo DAS - 2, disposto em Lei Complementar nº 49/2022, atribuindo-lhe funções na Secretaria Municipal de Fazenda desta Municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

RAMON DIAS GIDALTE PREFEITO

Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024 - FMS

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Contratação, o resutado do pedido de credenciamento solicitado pela empresa L & S SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA (CADI DIAGNOSTI-COS), referente a Chamada Pública nº 01/2024 - FMS, objetivando o CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde em Casimiro de Abreu/RJ, com o objetivo de ofertar serviços de EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE para atendimento dos pacientes deste Município, mediante preços fixados na TABELA DIFEREN-CIADA MUNICIPAL. Após a devida análise, a empresa foi considerada credenciada para os itens 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 41, 45, 53, 56, 57, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 77, 78, 80 e 84, referente a Tabela 01 e para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14 e 16, refernete a Tabela 02. A documentação e seu julgamento encontram-se no site oficial do Município de Casimiro de Abreu e podem ser acessados através do link https://transparencia. casimirodeabreu.rj.gov.br/licitacaolista.php?id=1331.

Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de intenções de recursos, conforme item 10 do Edital. Casimiro de Abreu, 22 de maio de 2024.

> Régis Silva Bento Agente de Contratação